



RESOLUÇÃO Nº 167, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

INSTITUI, DISCIPLINA E NORMATIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Autorizar a concessão de diárias aos servidores e Vereadores da Câmara Municipal da Serra, disciplinando e normatizando-a, na forma desta Resolução.

Art. 2º. O Vereador que se deslocar da Sede do Município da Serra para fora do Estado do Espírito Santo, por um período de igual ou superior a doze horas, independentemente de pernoite, fará jus á uma diária no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), com a apresentação do boletim da diária realizada.

Art. 3º. O Servidor da Câmara Municipal que se deslocar da Sede do Município da Serra para fora do Estado do Espírito Santo, por um período de igual ou superior a doze horas, independente de pernoite, fará jus á uma diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), com a apresentação do boletim da diária realizada.

Art. 4º - Quando o deslocamento de que trata os Art. 2º e Art. 3º se derem para Brasília – DF, o valor da diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento).

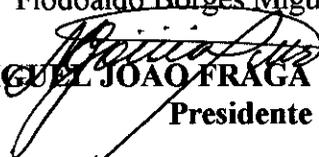
Art. 5. Não se incluem no valor das despesas de diárias aquelas realizadas com táxi, passagens de qualquer gênero, taxas de embarques e outras despesas do gênero, não se caracterizando como alimentação e hospedagem.

Art. 6º. Os valores das diárias fixadas nesta Resolução serão reajustados anualmente no mês de dezembro, por Portaria do senhor Presidente, tendo como parâmetro o índice do IGPM-FGV.

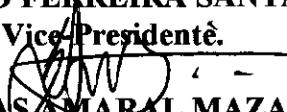
Art. 7º Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão a conta do vigente do exercício de 2004.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2004.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 29 de dezembro de 2003.


MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES
Presidente

ALOISIO FERREIRA SANTANA
Vice-Presidente.


SILAS AMARAL MAZA
1º Secretário